



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC – 11783/13

Procuradoria Geral de Justiça. Pregão Presencial nº 043/2013. Regularidade. Arquivamento.

ACÓRDÃO AC1 - TC 03394/2013

RELATÓRIO

1. Número do Processo: **TC – 11783/13.**
2. Órgão de origem: **Procuradoria Geral de Justiça.**
3. Tipo de Procedimento Licitatório: **Pregão Presencial nº 043/2013, Tipo Menor Preço.**
4. Objeto do Procedimento: **Contratação de empresa para aquisição, eventual e futura, de mobiliário, com montagem e garantia, para atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba.**

5. Proponentes vencedores :

Proponente	Lote	Valor
CADERODE Móveis para Escritórios Ltda.	01	R\$ 670.000,00
CADERODE Móveis para Escritórios Ltda.	02	R\$ 174.003,22
OFFICE LINE E Representação e Comércio Ltda.	03	R\$ 714.000,00
MARELLI Móveis para Escritório Ltda.	04	R\$ 188.000,00

6. Autoridade Homologadora : **Nelson Antônio Cavalcante Lemos – Procurador-Geral de Justiça em Exercício.**
7. Valor do Contrato: **R\$ 1.746.003,22 (Um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, três reais e vinte e dois centavos).**
6. Parecer da Auditoria: **a DIAFI/DILIC, após a análise da documentação acostada aos autos, opinou pela Regularidade do Pregão Presencial nº 043/2013.**

Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal:

Oral, na sessão, pela regularidade Pregão Presencial nº 043/2013.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

VOTO DO RELATOR

O Relator vota de acordo com o relatório escrito da d. Auditoria e do parecer oral do *Parquet* pela REGULARIDADE do Pregão Presencial nº 043/2013 e pelo arquivamento dos presentes autos.

4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado, e considerando o relatório e o voto do Relator, **ACORDAM**, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em:

- 1)** Julgar REGULAR o Pregão Presencial nº 043/2013;
- 2) Determinar** o arquivamento do processo.

**Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 21 de Novembro de 2013.**

**Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente da 1ª Câmara e Relator**

Fui presente: _____
**Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Representante do Ministério Público
junto ao Tribunal**